

Lei n.º 294/85

Dispost sobre a aquisição de
Iluminação para o Cemi-
tério e de outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Di-
reiros, por seus representantes decretou e eu, Pre-
feito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado
a adquirir luminárias para iluminação do Cemitério
Municipal, no valor de R\$ 10.682.856 (dez milhões,
seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e cin-
quenta e seis Cruzados)

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes do
disposto no artigo anterior, fica o executivo Muni-
cipal autorizado a abrir por decreto crédito especial
no valor acima citado podendo para isto acudir
parcial ou totalmente dotações do Orçamento Vi-
gente.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contra-
rio, entrando esta lei em vigor na data de sua pu-
blicação, com efeito retroativo a 10 de outubro de 1985.

O Prefeito: 